



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Dulce Schardong Gruhn – Empreendedora Individual

CPF: 019.513.659-41

000003

**Prefeitura Municipal de Capanema
Orçamento**

CAFÉ DA MANHÃ (R\$ 3,20)

- ✓ Café preto
- ✓ Café com leite
- ✓ Sanduiche mini francês (presunto e queijo)
- ✓ Frutas (banana)

ALMOÇO (R\$ 11,40)

- ✓ Arroz branco
- ✓ Macarrão com molho de frango
- ✓ Macarrão a bolonhesa
- ✓ Galeto assado
- ✓ Maionese
- ✓ Salada verde
- ✓ Repolho com cenoura
- ✓ Tomate
- ✓ Beterraba

LANCHE DA TARDE (R\$ 3,20)

- ✓ Bolo de laranja
- ✓ Bolo de cenoura
- ✓ Nega maluca
- ✓ Bolo de fubá
- ✓ Bolacha

BEBIDAS (R\$ 2,25)

- ✓ Refrigerante lata

2005



000001

Proposta de preço – Prefeitura Municipal de Capanema

CAFÉ DA MANHÃ (R\$ 2,80)

- Café preto
- Café com leite
- Sanduiche mini francês (presunto e queijo)
- Frutas (banana)

ALMOÇO (R\$ 10,90)

- Arroz branco
- Macarrão com molho de frango
- Macarrão a bolonhesa
- Galeto assado
- Maionese
- Salada verde
- Repolho com cenoura
- Tomate
- Beterraba

LANCHE DA TARDE (R\$ 2,80)

- Bolo de laranja
- Bolo de cenoura
- Nega maluca
- Bolo de fubá
- Bolacha

BEBIDAS (R\$ 2,10)

- Refrigerante lata

18,60

Duvidas: 46 | 9978.3978

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

000005

- 4 Cozinheiras;
- 2 Copeiras.

✓ RECURSOS MATERIAIS:

- Data Show;
- Rádio mp3;
- Sistema de Som;
- Microfones;
- Tela para projector;

✓ PROGRAMAÇÃO:

- Recepção aos Idosos;
- Café colonial (R\$ 7,00 por pessoa)
 - (Pão, Cuca, Salame, Queijo, Apresuntado, Mortadela, Margarina, Nata, Doce de frutas, Melado, Suco, Café, Leite);
- Cerimônia de abertura;
- Palestra Show – Golpes e Violência contra o Idoso;
- Sorteio de presentes;
- Almoço (R\$ 12,45 por pessoa) + Refrigerante e Água;
 - (Pão, Cuca, Galeto, Costela, Maionese, Salada (3 tipos), Arroz, Macarrão)
- Bingo;
- Gincana e Oficinas
 - Corrida do ovo;
 - Arremesso de Ferradura;
 - Estoura balão (dardo);
 - Estoura balão;
 - Tiro ao Alvo;
 - Chute em gol;
 - Qual é a música;
 - Maior nome;
 - Maior idade;
 - Nó mais forte;
 - Cadeado;
 - Sapato mais Grande e o Menor;

TOTAL R\$ 21,70

RAZÃO SOCIAL: Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua João Martine, 110 – Centro – Capanema/Pr. CEP 85760-000
Contato: (46) 9927 8148 e marcelo_josue@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Convite: 045

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 045

DE: LEONILDE CAPITANIO – SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

O Custo Maximo global importa em R\$ 20.120,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte Reais).

Cordialmente

LEONILDE CAPITANIO –
SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Convite: 045

CAPANEMA, 13/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 045

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 045 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

Convite: 045

CAPANEMA, 13/09/2013

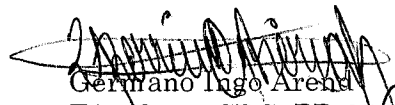
PROTOCOLO NÚMERO: 045

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 045 expedido por Vossa Senhoria em, 13/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2300	11.002.08.244.08012-045	934

Cordialmente,


Germano Ingo Arends
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

1111010

Convite: 045

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 045

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 045, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Künrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 045
PROTOCOLO NUMERO: 045

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo CONTRATAÇÃO no montante R\$ 20.120,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2300	11.002.08.244.08012-045	934

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 13 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 045 CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 045

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

Sessão de entrega de envelopes: 23/09/2013 até às 14:00.

Sessão de Julgamento: 23/09/2013 às 14:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Künrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às quatorze horas do dia 23/09/2013, e serão abertos no dia 23/09/2013, às quatorze horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão condicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 045/2013 ABERTURA DIA 23/09/2013 às quatorze horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 045/2013 ABERTURA DIA 23/09/2013 às quatorze horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 20.120,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2300	11.002.08.244.08012-045	934

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- Os serviços serão prestados no dia 01/10/2013, durante todo o dia, no Parque de Exposições de Capanema – PR.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o alimento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

CAPANEMA, 13/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 045/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº045/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 23/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 045/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 045/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 23/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 045/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

23/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 045/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 045/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2300	11.002.08.244.08012-045	934

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados no dia 01/10/2013, durante todo o dia, no Parque de Exposições de Capanema – PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o alimento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOURA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	1.000,00	UN	20,12			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

1111026

000027



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (ã informar) no SIM-AM

Ano*

Modalidade*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Número edital/processo*

Descrição do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

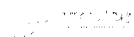
Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

1111628

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital nº: 045

Tipo Convite

FORNECEDOR :

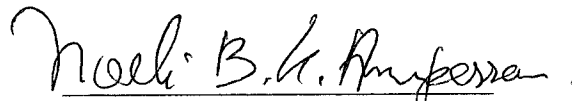
MARCOS ANTONIO AMPESSAM - ME

00.515.954/0001-37

AV INDEPENDÊNCIA, 1217 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 045), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111020

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital nº: 045

Tipo Convite

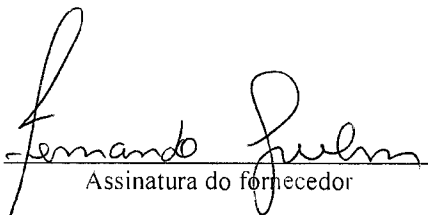
FORNECEDOR :

RESTAURANTE GRUHN LTDA

07.703.037/0001-25

R TAMOIOS, 564 1º ANDAR - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 045), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital nº: 045

Tipo Convite

FORNECEDOR :

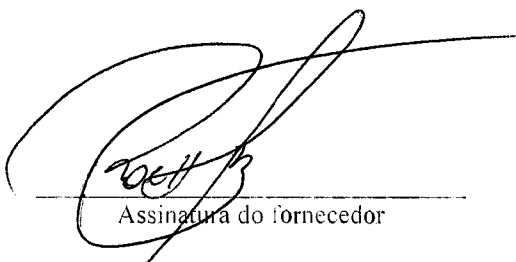
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

R JOÃO MARTINI, 110 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SALA

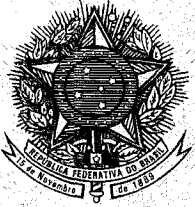
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 045), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS
Tabelião
WILSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Tabelião Substituto**



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICADO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

Rua 500, nr. 211 – Fone (47) 3367-0280 - Balneário Camboriú - SC

LIVRO 268 PAG 117

17 ABR 2010

~~Lucas Miguel Pezzini~~
~~Agente Delegado Designado~~
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

PROCURAÇÃO PÚBLICA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos DOZE dias do mês de ABRIL do ano DOIS MIL E DEZ (12.04.2010), nesta cidade, município e comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s) **MARCOS ANTONIO AMPESSAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nr. 3.781.566-7-SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nr. 524.359.119-04, residente e domiciliado à Rua Mingote Serafim, nr. 214, bairro Pioneiros, nesta cidade. Reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s), por mim, Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele(a,s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es) **NOELI BEATRIZ KÄFER AMPESSAN**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nr. 5.380.692-9-PR, inscrita no CPF (MF) sob nr. 999.644.069-91, residente e domiciliado à Avenida da Independência, nr. 1217, apto. 803, na cidade de Capanema-PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e tratar de seus negócios e interesses, inclusive poderes especiais para comprar, prometer comprar, doar, receber por doação, com ou sem reserva/instituição de usufruto vitalício, prometer vender, vender, hipotecar, permutar, anuir, concordar, ceder, dar em anticrese e pagamento, construir, incorporar, instituir, desmembrar, lotear, reformar, podendo para tanto, dita procuradora, alugar, arrendar, ou por qualquer outra forma alienar ou gravar quaisquer imóveis, automóveis, móveis e semoventes, telefones, direitos, ações; pagar e receber em seu nome, dando recibo e quitação; confessar dívidas; renunciar direitos, cedê-los e transferi-los; prestar e aceitar fianças, fazer quaisquer tipos de contratos; aplicar dinheiro e valores por qualquer forma; estabelecer cláusulas, condições, preços, formas de pagamento, recebimento, comissões; transferir ou receber direito, ação, domínio e posse; responder pela evicção; assinar as escrituras que se tornarem necessárias para o cumprimento deste mandato; efetuar benfeitorias e melhorias nos aludidos imóveis; representá-lo perante todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, Tabelionatos, Cartórios de Registro de Imóveis, Registro Civil, Títulos e Documentos, INCRA, IBAMA, FATMA, SPU, SERASA, instituições de telecomunicações; água, energia elétrica, seguradoras, administradoras de consórcios e autarquias em geral, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, DNIT, DNER, INSS, IPESC, Junta Comercial, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Polícia Federal, Inspeção de Trânsito, Delegacias de Roubas e Furtos, Secretaria de Segurança Pública e demais órgãos públicos, instituições, fundações, IPEA, ANATEL; requerer tudo o que for preciso, inclusive certidões, e retirá-las junto aos referidos órgãos; requerer quaisquer averbações e registros junto ao cartório de registro de imóveis e demais órgãos públicos ou particulares, assinar os respectivos requerimentos, preencher guias e formulários e assiná-los, melhor identificar e

Selo de Autenticidade
na última folha

[Handwritten signatures and initials]

17 SET 2013

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS

MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS

Tabelião

WILSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Tabelião Substituto

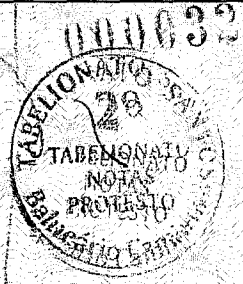
Rua 500, nr. 211 – Fone (47) 3367-0280 - Balneário Camboriú - SC

LIVRO 268

PAG 18

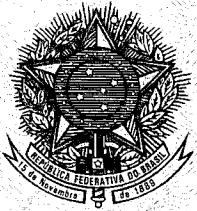


Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



caracterizar os aludidos imóveis, prestar declarações de qualquer natureza, inclusive as do artigo 887 do C/NCGJ/SC, podendo também assinar escritura de re-ratificação, aditamento e prestar declarações de quaisquer natureza, inclusive escrituras declaratórias; representá-lo(a,s) perante órgãos de imposto de renda, fazendo e assinando declarações, podendo inclusive receber restituição de imposto; participar de assembleias de condomínio e de sociedades anônimas, podendo votar e ser votado(a,s) aceitar e impugnar contas; endossar, avalizar e caucionar títulos de qualquer espécie; contrair empréstimos e obrigações, emitindo títulos ou mediante contratos; representá-lo perante quaisquer instituições e agências bancárias, inclusive Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal, podendo além dos poderes acima citados, abrir, movimentar e fechar contas bancárias, verificar saldos, requerer e retirar talonários de cheques, emitindo e endossando cheques, retirar cheques devolvidos, sustar, contra-ordenar cheques, autorizar pagamentos por meio de cartas, realizar transferências e pagamentos por meio eletrônico, receber valores relativos a benefícios de aposentadoria/pensão/auxílio doença, fazer movimentação de dinheiro vindo do exterior, boletos vindos do exterior, receber ordem de pagamento, efetuar retirada/saque de empréstimo consignado, assinar contratos de câmbio ou boleto, fazer cadastros, requerer, renovar e retirar senhas e cartões magnéticos de qualquer conta bancária, inclusive de conta poupança, podendo ainda assinar contratos de operações de crédito; representá-lo(a,s) em Juízo ou fora dele, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo receber e assinar citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais, e constituir advogado com poderes amplos para o foro em geral, inclusive os contidos nas cláusulas “ad iudicia et extra iudicia”, conferindo-lhe(s) todos os poderes constantes do art. 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, inclusive com relação a inventários, podendo propor e variar de ações, receber citações, confessar, desistir e transigir em juízo ou fora dele, outorgando-lhe(s) também, poderes para revogar, renunciar e extinguir quaisquer documentos, procurações públicas e escrituras em geral, assinando tudo o que for necessário, podendo abrir empresa, encerrá-la, alterar contratos sociais, comprar e vender cotas, alterar razão social e ramo de atividades, assinando tudo o que for preciso; representá-lo(a,s) em quaisquer audiências, e, ainda, poderes para, junto à Secretaria da Receita Federal e/ou instituições bancárias, requerer e/ou recadastrar e retirar o Cadastro de Pessoa Física – CPF, bem como junto à Justiça Eleitoral, para justificar ausência em eleições, praticando, enfim, todos os atos necessários ao integral cumprimento deste mandato, mesmo os aqui não expressos mas que tenham estrita relação com os poderes ora outorgados, pelo que dará(ão) tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer, no todo ou em partes. Fica(m) o(a,s) outorgado(a,s) plenamente ciente(s) da responsabilidade assumida e advertido(a,s) das implicações legais por seus atos, bem como da obrigatoriedade da apresentação da certidão de comprovação de estado civil, atualizada, do(a,s) outorgante(s), no caso de transferência de imóvel(eis), conforme Art. 882 do Código de Normas da C.G.J.E, e também o documento de comprovação de propriedade. Os elementos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados pelas partes citadas, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que li perante as partes e, sendo achado conforme,

"DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEMI RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".



**2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS**

**Tabelião
WILSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Tabelião Substituto**

**Rua 500, nr. 211 – Fone (47) 3367-0280 - Balneário Camboriú - SC
LIVRO 268 PAG 19**



aceitou(ram) e assina(m) perante mim, **MARILSON MIGUEL BARRETO DOS SANTOS, Bacharel em Direito, Tabelião**, que a digitei, subscrevo e assino. Dispensada a presença e assinatura das testemunhas deste ato, conforme artigo 884 do CNCJG/SC. Balneário Camboriú, 12 de ABRIL de 2.010. (Emolumentos R\$31,95 – Selo R\$1,00). MCB.

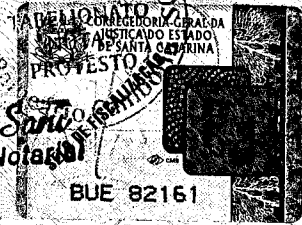
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

Luciana Sani
Escrevente Notarial

MARCOS ANTONIO AMPESSAN



Luciana Sani
Escrevente Notarial



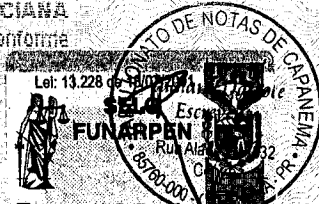
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1932 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3582-3740

Reconheço por semelhança o Sinal Público de LUCIANA SANI, ESCRIVENTE, visto a apresentação do cliente, conforme C.N. 11.634.0007/FUNARPEN/SC/ST/09 do que dou fé. Capanema - PR, 19 de Abril de 2010. Hora: 13:28:41

_____ em testem. _____ da verdade.

Tatiana Electroce
Escrevente

Emol: R\$ 57 (MRC 43,52) e em: R\$ 0,35



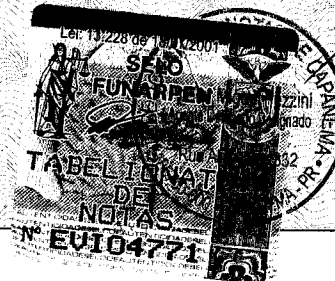
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
FUNARPEN
R. Alagoas, 1932
CEP: 85760-000

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

17.5.2010

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto



MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

Av. Independência, nº. 1217, centro, Capanema – PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

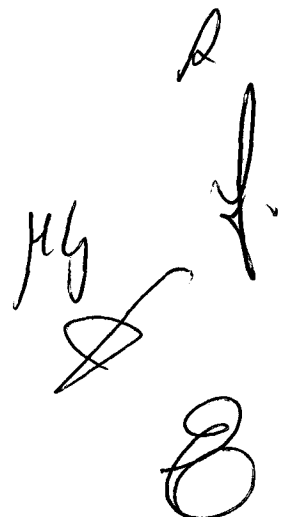
000034

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME, com sede na Avenida Independência, nº1217, centro, Cep: 85760-000, Capanema/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.515.954/0001-37 e Inscrição Estadual sob n.º 3350116353, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. MARCOS ANTONIO AMPESSAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.781.566-7 SSP/PR e CPF n.º 524.359.1119-04 representado por sua procuradora a Sra. NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.380.692-9 SESP/PR e CPF n.º 999.644.069-91, a quem nomeia como seu representante o SR. CLOVIS SERGIO BORTOLATO portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.357.522-4 SESP/PR e CPF n.º 015.578.789-60, confere amplos poderes para representar a MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME perante Prefeitura Municipal de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 17/09/2013


NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENHER

MARCOS ANTONIO AMPESSAN
NOME DO TITULAR

natural de **Capanema - PR** **Brasileira** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Luis AmpeSSan e Marli AmpeSSan**
FILIAÇÃO

nascido em **21.06.64** profissão **Do comercio**
DATA DO NASCIMENTO

CNPJ **0152435911904** identidade **3.781.566-7** **SSP** **PR**
NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Av. Independência, 1217 - Centro- Capanema PR - 85760 000**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comercio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL
 - 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 MARCOS ANTONIO AMPESSAN

NIF **41 1 0423186 0** NIRC
NIF (PREENHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 AV INDEPENDENCIA 1217

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF
08 85760000 CAPANEMA PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1000000 (Dez mil reais)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CCG básico ordem controle
10 20 04 95 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
Com. de Refeições, Bebidas, Refrigerantes- Restaurante e Pizzaria.

CODIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 5 1 2 1 0
15 9
16 7
17 5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
23.03.95

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO
18 29 03 95

DECLARE PARA REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA À JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, LEI FEDERAL Nº 7256 DE 27.11.84

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/09/93

Francisco Beltrão
Arquivado n.º 41104231860
por decisão singular em regime sumário em **29 MAR 1995**
Rene Duguay Deliz - RG. 1168784 - PR
P/Secretário Geral

11617

GRÁFICA MUTO LTDA - C.E.C. 453888.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00003

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS ANTONIO AMPESSAN			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0423186-0	CNPJ 00.515.954/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/03/1995	Data de Início de Atividade 20/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 1217, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 5611-2 RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 29/03/1995 Número: 41104231860		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REGISTRO OU CONSTITUICAO Evento (s): REGISTRO/CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCOS ANTONIO AMPESSAN		CPF: 524.359.119-04	
Identidade: Não Informado		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 17 de setembro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

yg

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.515.954/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1995
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME			
LO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E PIZZARIA BIG LANCHE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/09/2013 às 09:25:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000038

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001202013-14021954
Nome: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME
CNPJ: 00.515.954/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1111039

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00515954/0001-37
Razão Social: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
Nome Fantasia: RESTAURANTE E PIZZARIA BIG LANCHE
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1217 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

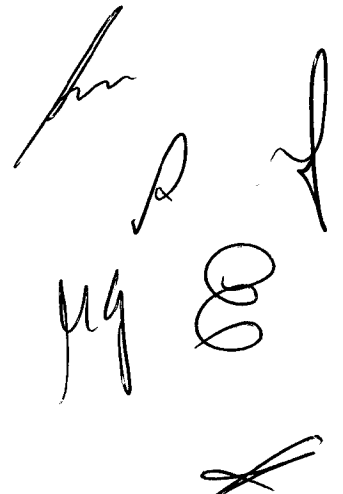
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2013 a 12/10/2013

Certificação Número: 2013091316191469431622

Informação obtida em 17/09/2013, às 09:34:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME
CNPJ: 00.515.954/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:59:43 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2014.

Código de controle da certidão: **4118.B8E0.871F.41A4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1111041

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10914099-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.515.954/0001-37**

Nome: **MARCOS ANTONIO AMPESSAN**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

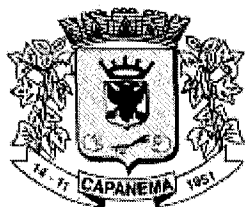
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/01/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10914099-27 Emitida Eletronicamente via Internet 17/09/2013 - 09:39:12 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Mg
[Handwritten signatures]



000042

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8216/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETM344Z3B99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO AMPESSAM - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16608

00.515.954/0001-37

33501163 - 53

54

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1217 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Setembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETM344Z3B99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1110643

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCOS ANTONIO AMPESSAN LTDA

CNPJ 00.515.954/0001-37, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2013

Ampeissan
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Custador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Handwritten signatures and initials

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

1111041

Tabelfionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelfião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME, empresa individual situada na Av Independência nº 1217, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 00.515.954/0001-37**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

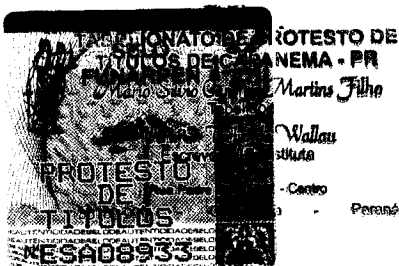
Capanema, 18 de setembro de 2013.

Wera Soletz Teohá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Wera Soletz Teohá de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF 524.111.04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Mg
P
F
A



000045

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelão

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCOS ANTONIO AMPESSAN, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente e domiciliado na Av Independência nº 1217 em Capanema-Pr., RG nº 3.781.566-7-PR., inscrita no CPF sob nº 524.359.119-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

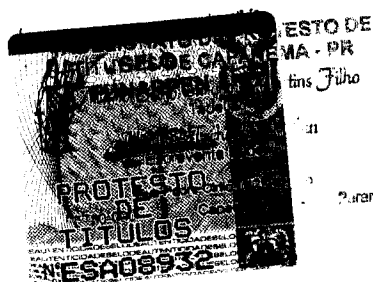
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 18 de setembro de 2013.

Jeanete de Souza
 ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Sales Tocká de Wallau
 Escrevente Substituta
 CPF: 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



ESTO DE
 MA - PR
 ins Filho
 Paraná

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.515.954/0001-37
Certidão n°: 35897313/2013
Expedição: 17/09/2013, às 11:45:13
Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.515.954/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000047



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Lei Municipal nº456/91

Ramo de Atividade
**RESTAURANTE E PIZZARIA
AMPESSAN**

Exercício
2013

CNPJ/CPF
00.515.954/0001-37

Alvará Municipal
054/95

Insc. Municipal
01660-8

Código Atividade
5620-1/02

Licença Sanitária
93/2013

Data da Avaliação
19/09/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 1217 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
CPF: 524.359.119-04

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/2013

MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

Av. Independência, nº. 1217, centro, Capanema – PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

000048

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

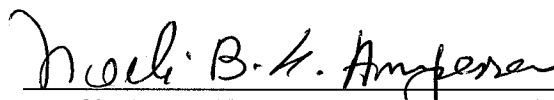
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 0045/2013.



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 0045/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 23 de Setembro de 2013.



NOELI BEATRIZ KAFFER AMPESSAN
RG: 5.380.692-9 SESP/PR

MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

Av. Independência, nº. 1217, centro, Capanema – PR
CNPJ: 00.515.954/0001-37

000049

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

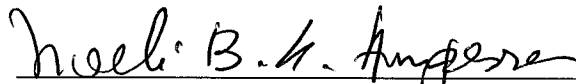
Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 0045/2013

MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME, inscrita no CNPJ/MF nº.00.515.954/0001-37, por intermédio de sua representante legal, a Sra. NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM, portadora do documento de identidade RG nº. 5.380.692-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº.999.644.069-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 23 de Setembro de 2013.



Nome: NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM
RG/CPF: 5.380.692-9/999.644.069-91



MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME


Av. Independência, nº. 1217, centro, Capanema – PR
CNPJ: 00.515.954/0001-37

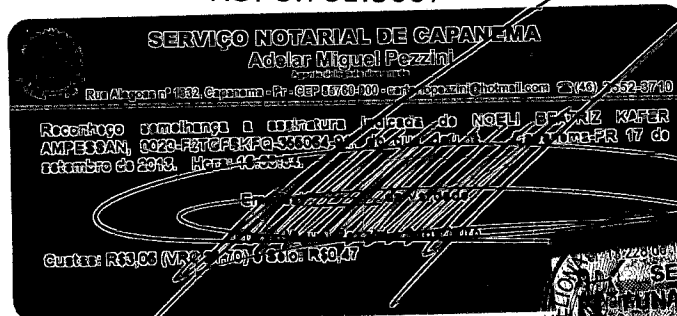
000050

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME, inscrita no CNPJ sob o nº.00.515.954/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 0045/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de Setembro de 2013.


Noeli B. K. Ampessan
MARCOS ANTONIO AMPESSAN
RG: 3.781.5667



mg
af
EO
ly

MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

Av. Independência, nº. 1217, centro, Capanema – PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

000051

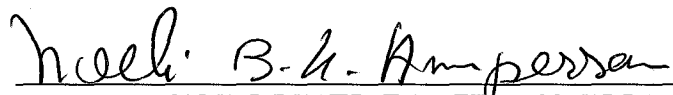
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 0045/2013.

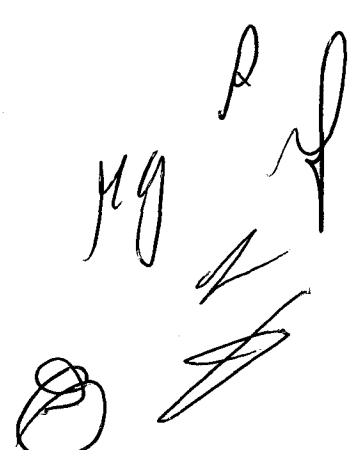
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 0045/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 23 de Setembro de 2013.



NOELI BEATRIZ KAFFER AMPESSAM

RG: 5.380.692-9 SESP/PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.515.954/0001-37 Fornecedor : MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : AV INDEPENDENCIA 1217 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521701 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAN

CPF: 999.644.069-91

RG: 53806929

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 1217 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - -

Conta: -

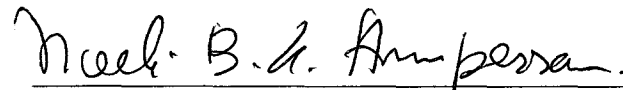
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOURA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	1.000,00	UN	20,12		14,20	14.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.200,00



MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME

CNPJ: 00.515.954/0001-37

Edo Blume

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**RESTAURANTE GRUHN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000000



- DULCE SCHARDONG GRUHN**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº **1.472.622-5 SSP/PR** e CPF sob o nº **019.513.659-41**, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000,
- FERNANDO DIEGO GRUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1982, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **7.567.709-0 SSP/PR** e CPF sob o nº **038.276.049-23**, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE GRUHN LTDA**, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua Tamoios, nº 564, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DULCE SCHARDONG GRUHN	50	7.500	7.500,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	7.500	7.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será **Lanchonete e Restaurante**.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia **DULCE SCHARDONG GRUHN**, individualmente, com os poderes e atribuições de **Administradora** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Dulce Schardong Gruhn

MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17/09/2013

P
90

**RESTAURANTE GRUHN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

1110052



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

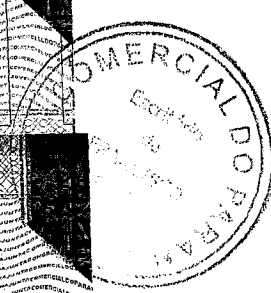
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 09 de Novembro de 2005.

Dulce Schardong Gruhn
Dulce Schardong Gruhn
Sócia – Administradora

Fernando Diego Gruhn
Fernando Diego Gruhn
Sócio



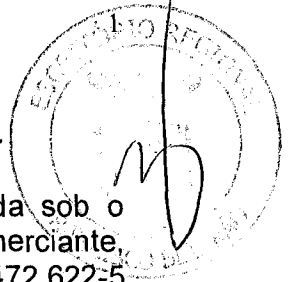
MG

f

A 90

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/10/2013

RESTAURANTE GRUHN LTDA – ME
CNPJ/CPF: 07.703.037/0001-25
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1 DULCE SCHARDONG GRUHN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.472.622-5 SSP/PR e CPF sob o nº 019.513.659-41, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000,
 2 FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1982, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SSP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa RESTAURANTE GRUHN LTDA ME, com sede nesta cidade de Capanema - Pr, à Rua Tamoios, nº 564, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205602910 por despacho em seção de 23/11/2005 e ultima alteração sob nº 20060664746 por despacho em seção de 08/03/2006, inscrita no CNPJ n 07.703.037/0001-25 resolvem alterar o contrato social , mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia DULCE SCHARDONG GRUHN, que possuía 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato a sócia ingressante MARLI GAIO GRUHN, brasileira, casada sob regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.622.759-8 SSP/PR e CPF sob o nº 041.228.079-56, residente e domiciliada na cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº 731, centro, CEP 85.760-000.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: *O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:*

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARLI GAIO GRUHN	50	7.500	7.500,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	7.500	7.500,00
TOTAL	100	15.000	15.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante da à sociedade e a sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade passa a sócia Ingressante MARLI GAIO GRUHN, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

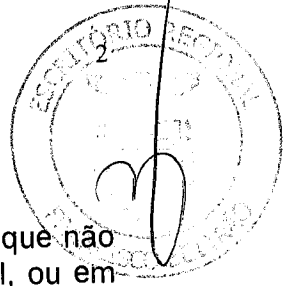
Handwritten signatures

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17 de 03 de 2013

Handwritten signature

1111056 DO PARANA

RESTAURANTE GRUHN LTDA – ME CNPJ/CPF: 07.703.037/0001-25 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alterações que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

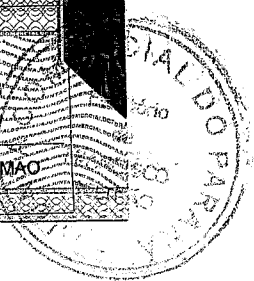
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 19 de junho de 2007.

Dulce Schardong Gruhn
Dulce Schardong Gruhn
Sócia – Administradora Retirante

Fernando Diego Gruhn
Fernando Diego Gruhn
Sócio

Marli Gaio Gruhn
Marli Gaio Gruhn
Sócia – Administradora Ingressante



Mg

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17 de 08/2013

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

110003

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE GRUHN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0560291-0	CNPJ 07.703.037/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2005	Data de Início de Atividade 23/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TAMOIOS, 564, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social LANCHONETE, RESTAURANTE, DANCETERIAS E SIMILARES COM MUSICA AO-VIVO;			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
FERNANDO DIEGO GRUHN 038.276.049-23	7.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARLI GAIO GRUHN 041.228.079-56	7.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/10/2007	Número: 20074226959	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS.(EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR - 17 de setembro de 2013

13/544512-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000058

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.037/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2005
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE GRUHN LTDA - ME			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA FE - LONG BAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TAMOIOS	NÚMERO 564	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/09/2013 às 09:50:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

mg
A
E



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001272013-14021037
Nome: RESTAURANTE GRUHN LTDA - ME
CNPJ: 07.703.037/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.
Válida até 16/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000060

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07703037/0001-25
Razão Social: RESTAURANTE GRUHN LTDA
Nome Fantasia: SANTA FE LONG BAR
Endereço: RUA TAMOIOS 564 1 ANDAR / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

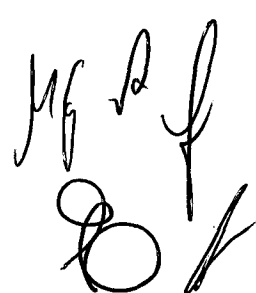
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2013 a 16/10/2013

Certificação Número: 2013091709533566409827

Informação obtida em 17/09/2013, às 09:53:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000061

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE GRUHN LTDA - ME
CNPJ: 07.703.037/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:39:20 do dia 15/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2013.

Código de controle da certidão: **489C.913A.BA42.47CF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1111662

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10923539-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.703.037/0001-25**

Nome: **RESTAURANTE GRUHN LTDA**

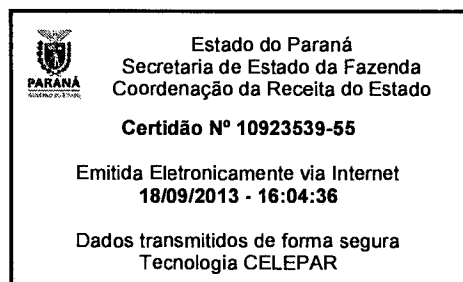
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/01/2014 - Fornecimento Gratuito



mg
R
f
O



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8244/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETT344ZM9B3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE GRUHN LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27154	07.703.037/0001-25	90356976-05	0128

ENDEREÇO

R TAMOIOS, 564 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES
Restaurantes e similares, Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

Certidão emitida no dia Capanema, 18 de Setembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETT344ZM9B3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000064

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RESTAURANTE GRUHN LTDA

CNPJ 07.703.037/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 16 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Handwritten signatures and initials, including 'R' and 'V'.

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

11110065

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **RESTAURANTE GRUHN LTDA ME, sociedade empresária limitada** **situada na Rua Tamoios 564- 1º andar em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 07.703.037/0001-25,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

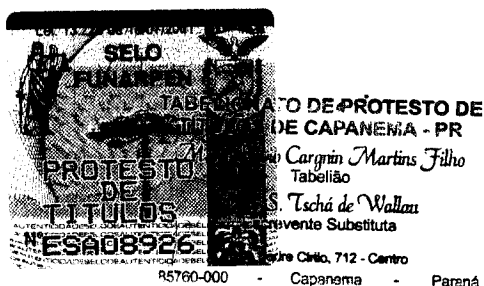
O referido é verdade dou fé.

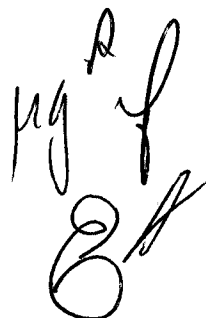
Capanema, 17 de setembro de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.413.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000066

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Av Espírito Santo 731 em Capanema-Pr., RG nº 7.567.709-0-PR., inscrito no CPF sob nº 038.276.049-23,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

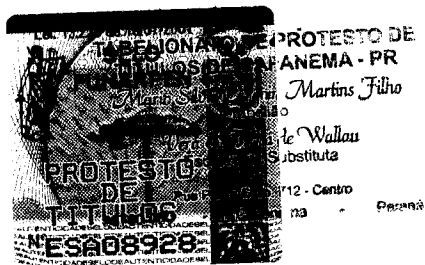
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de setembro de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000005

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARLI GAIO GRUHN, brasileira, casada capaz, residente e domiciliada na Rua Av Espírito Santo 731 em Capanema-Pr., RG nº 5.622.759-8-PR., inscrita no CPF sob nº 041.228.079-56,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

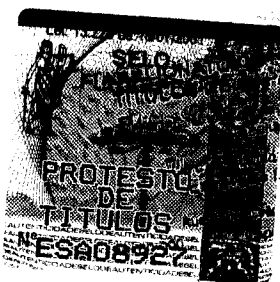
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de setembro de 2013.

Vera Salete Tocha de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocha de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 624.417.669-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PROTESTO DE
CAPANEMA - PR
Martins Filho
de Wallau
Substituta
712 - Centro
Capanema - Paraná

Mg
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE GRUHN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.703.037/0001-25
Certidão n°: 35897105/2013
Expedição: 17/09/2013, às 11:43:04
Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE GRUHN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.703.037/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.

000069



LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

SANTA FÉ - LONG BAR

Exercício

2013

Lei Municipal nº456/91

CNPJ/CPF
07.703.037/0001-25

Alvará Municipal
0128/2005

Insc. Municipal
02715-4

Código Atividade
5620-1/02

Licença Sanitária
Nº 12/2013

Data da Avaliação
19/09/2013

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE GRUHN LTDA

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 564 1º ANDAR - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARLI GAIO GRUHN
CPF: 041.228.079-56

Responsável pela VISA

Secretaria Mun. de Saúde
Alexandre Machado Pinto
Méd. Vet. CRMV 5143
Decreto nº 5436/2012
Chefe da VISA/ Capanema - P

SERVAÇÕES

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13

RESTAURANTE GRUHN LTDA -ME

Rua Tamoios, nº. 564, centro, Capanema – PR

CNPJ: 07.703.037/0001-25

1111070

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 045/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº045/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 23/09/2013


MARLI GAIO GRUHN
RG: 5.622.759-8 SSP/PR

07.703.037/0001-25¹

RESTAURANTE GRUHN LTDA

Rua Tamoios, 564, Centro - Capanema - Paraná
5700-000



RESTAURANTE GRUHN LTDA -ME

Rua Tamoios, nº. 564, centro, Capanema – PR
CNPJ: 07.703.037/0001-25

1100872

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:


Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 045/2013

RESTAURANTE GRUHN LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.703.037/0001-25, por intermédio de seu representante legal, A Sra. MARLI GAIO GRUHN, portadora do documento de identidade RG nº. 5.622.759-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 041.228.079-56, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

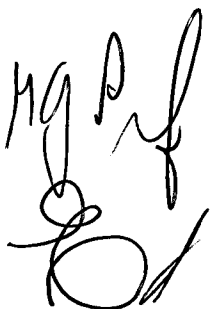
Capanema-PR, 23 de Setembro de 2013.


Nome: MARLI GAIO GRUHN
RG/CPF: 5.622.759-8 / 041.228.079-56
Cargo: Sócia Administradora

07 703.037/0001-25¹

RESTAURANTE GRUHN LTDA

Rua Tamoios, 564, 1º Andar - Centro
5760-000 - Capanema - Paraná



RESTAURANTE GRUHN LTDA -ME

Rua Tamoios, nº. 564, centro, Capanema – PR

CNPJ: 07.703.037/0001-25

000072

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RESTAURANTE GRUHN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.703.037/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 045/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17/09/2013

Marli Gaio Gruhn
MARLI GAIO GRUHN

TAB NOTAS
Capanema - PR



Mg R. J.

07.703.037/0001-25

RESTAURANTE GRUHN LTDA

Rua Tamoios, 564, 1º Andar - Centro
5760-000 Capanema - Paraná

RESTAURANTE GRUHN LTDA -ME

Rua Tamoios, nº. 564, centro, Capanema – PR

CNPJ: 07.703.037/0001-25

000023

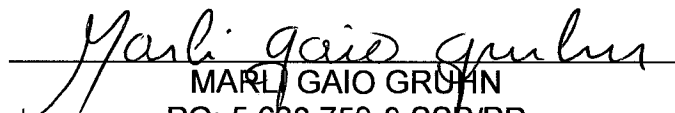
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 045/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 045/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 23/09/2013


MARLI GAIO GRUHN
RG: 5.622.759-8 SSP/PR

07 703.037/0001-25¹

RESTAURANTE GRUHN LTDA

Rua Tamoios, 564, 1º Andar - Centro
780-000 - Capanema - Paraná



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.037/0001-25

Fornecedor: RESTAURANTE GRUHN LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: R TAMOIOS 564 1º ANDAR - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99783978

Inscrição Estadual: 90356976-05

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 35521288

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26580-2

Data de abertura: 20/04/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOURA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	1.000,00	UN	20,12		10,49	10.490,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.490,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.490,00

Yarli Gais Gruhn
 RESTAURANTE GRUHN LTDA
 CNPJ: 07.703.037/0001-25

07.703.037/0001-25

RESTAURANTE GRUHN LTDA

R. Tamoios, 564, 1º Andar - Centro
85760-000 - Capanema



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 45/2013

000075

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2896-9 RESTAURANTE GRUHN LTDA								
			CNPJ: 07.703.037/0001-25	Telefone: (46) 3552 - 2467	Status: Habilitado		10.490,00	
Lote 001 - Lote 001							10.490,00	
001	34052 FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS. ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOURA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	UN	1.000,00	Habilitado		10,49	10.490,00	*
VALOR TOTAL:							10.490,00	



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 45/2013

Página:1

Data abertura: 23/09/2013

Data julgamento: 23/09/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 00.515.954/0001-37		CNPJ: 07.703.037/0001-25	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÃO	UN	1.000,00	14,20	10,49 *	
S: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOURA, NEGA MALUCA COM CEBOLINHA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						10.490,00

CNPJ 00.515.954/0001-37 - MARCOS ANTONIO AMPESAM - ME

CNPJ. 07.703.037/0001-25 - RESTAURANTE GRUHN LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5504 h

23/09/2013 14:10:45

MA



Prefeitura Municipal de Capanema


000077


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 045 - Convite


Aos vinte e três dias de setembro de 2013, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 045, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MARCOS ANTONIO AMPESSAM - ME e RESTAURANTE GRUHN LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RESTAURANTE GRUHN LTDA	1	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOUTRA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	1.000,00	10,49

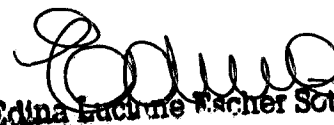
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão





Prefeitura Municipal de Capanema

000078

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 045/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 045/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 26/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

PORTARIA 5697/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2013 e Adjudio, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RESTAURANTE GRUHN LTDA	1	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOUTRA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA	1.000,00	10,49

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 045/2013, R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

000000

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1150

Trombetea

04

Capanema, 27 de setembro de 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (046) 3555-8100
 e-mail: planalto@ribe.com.br
 85730-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 3854
 Data: 20 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-3059 - Ações do Programa de Agentes Comunitários	
091540 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
495 - Alcaçofa Básica	
.....R\$ 15.000,00 (Excesso)	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

1.7.2.1.33.10.02.02	R\$ 15.000,00
---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 8896/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 044/2013 e Adjudica, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRO-INFÂNCIA META KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MALLY SCHULZ NETO & CIA LTDA	1 e 2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 044/2013, R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentas e Oitenta Reais)
 Homologa e presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 8897/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 045/2013 e Adjudica, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAF. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
RESTAURANTE GRUHN LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 045/2013, R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
 Homologa e presente licitação.

CAPANEMA, 26 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2013
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 19/09/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013
 Processo inexigibilidade Nº 004/2013
 Data da Assinatura: 19/09/2013.
 Contratante: Município de Capanema-PR.
 Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, A TODOS OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTOS CASO NECESSÁRIO, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Data inicial de vigência 19/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.
 Valor total: R\$ 133.387,20 (Cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 8891/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO: 042 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Convite nº 042/2013 e Adjudica, objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
CCO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 042/2013, R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentas e Dez Reais)
 Homologa e presente licitação.

CAPANEMA, 20 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5512/2013

Nomeia a Senhora **LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT**, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 8893/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 LICITAÇÃO: 045 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologa o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTES TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E OSMEBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS OBRIGADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIAS NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDIOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDENS DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MELFELICIANO & CIA. LTDA. - ME	1
OM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRLI - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 046/2013, R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
 Homologa e presente licitação.

CAPANEMA, 25 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5689/2013

Designa funcionário para exercer Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 40, inciso IV, item 2, da Lei Municipal nº 1269/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **MARLIZE POSSER HINDERSMANN**, RG Nº 8.367.714-7 para exercer a Coordenação de Creche no CMEI Boa Vista - Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5680/2013

Concede Licença Gestação a servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora **EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK**, RG nº 7.576.751-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 5047/2012, a partir do dia 20 de setembro de 2013

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5692/2013

Designa Comissão para Avaliação de Imóveis para Cessão

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 13 e 1º da Lei Municipal nº 1465/2013

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da Senhora para constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CESSÃO, pelo período de 30 dias

Paulo Fernando Lazzarati, Oros
Rubens Luis Rolando Souza
Ivo Antonio Bazzanella
Elaine Mesquita

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão são remunerados do relevante valor social e comunidade não sendo remunerados

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5514/2013

Decreto Situação de Emergência no Município de Capanema

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 22 de setembro de 2013, ocorreu o fenômeno climático caracterizado como tempestade de forte intensidade com ventos e chuvas intensas acompanhadas de granizo, atingindo parte da zona rural e urbana do município de Capanema;

CONSIDERANDO que as consequências desse fenômeno resultaram em danos materiais e ambientais, prejuízos econômicos e sociais, atingindo aproximadamente 160 (cento e sessenta e nove) famílias que tiveram a cobertura das residências danificadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que tal conjuntura impõe ao povo do Município adoção de medidas urgentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo fenômeno climático caracterizado como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 2º - Constitui-se a comissão do Sistema Nacional de Defesa Civil do Município de Capanema, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autorização e desmembramento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente

1 - Pensar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador para prestar socorro ou para determinar a evacuação das mesmas;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
 Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000081

CONTRATO Nº 197/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa RESTAURANTE GRUHN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.037/0001-25, situada a R TAMOIOS, 564 1º ANDAR - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARLI GAIO GRUHN, inscrito no CPF nº041.228.079-56, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 045/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO IDOSO, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013, PELO PROGRAMA PAIF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº045/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 10.490,00(Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FORNECIMENTO DAS SEGUINTE REFEIÇÕES: CAFÉ DA MANHÃ COMPOSTO DE CAFÉ PRETO, CAFÉ COM LEITE, SANDUÍCHE DE PÃO FRANCES COM PRESUNTO E QUEIJO, E FRUTAS; ALMOÇO COMPOSTO POR ARROZ BRANCO, MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO, GALETO ASSADO, MAIONESE, SALADA VERDE, SALADA DE CHICÓRIA COM BACON, SALADA DE TOMATE,	UN	1.000,00	10,49	10.490,00

JM RO



Prefeitura Municipal de Capanema

0000082

SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, SALA DE BETERRABA E UM REFRIGERANTE LATA; LANCHE DA TARDE COMPOSTO POR BOLO DE LARANJA, BOLO DE CENOUTRA, NEGA MALUCA COM COBERTURA, BOLO DE FUBÁ E BOLACHA				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2300	11.002.08.244.08012-045	934

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados no dia 01/10/2013, durante todo o dia, no Parque de Exposições de Capanema - PR.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o alimento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;

mg RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000083

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Handwritten initials and a signature mark.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111084

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.


CAPANEMA, 26/09/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


MARLI GAIÓ GRUHN
RESTAURANTE GRUHN LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram eleituas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	20.09.13	3.022,07
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	25.09.13	16.994,30
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	24.09.13	35.630,00
F.N.D.E - SALARIO EDUCAÇÃO - 10465-5	20.09.13	56.956,61
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA - 19144-2	20.09.13	236,99
	20.09.13	2.763,43
	20.09.13	6.790,46
	20.09.13	1.183,96
	24.09.13	24.173,50
	25.09.13	578,10
	25.09.13	2.440,91
	25.09.13	73.338,43
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	20.09.13	4.500,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFANCIA IVETE KAFFER, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.


Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013
Convite Nº 042/2013

Data da Assinatura: 20/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO EM CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/09/2013, data final de vigência 19/09/2014.

Valor total: R\$ 70.210,00 (Setenta Mil, Duzentos e Oze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013
Convite Nº 043/2013

Data da Assinatura: 23/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ML FELICIANO & CIA. LTDA. - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA A CAL OU A TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 23/09/2013, data final de vigência 22/09/2014.

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013
Pregão Nº 046/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE TAREFAS: APROVAÇÃO DE FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS; PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA; COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS; CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS; ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.

Valor total: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013
Convite Nº 044/2013

Data da Assinatura: 25/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA NO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL PRÓ-ÍNFANCIA IVETE KAFFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 25/09/2013, data final de vigência 24/09/2014.

Valor total: R\$ 30.280,00 (Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

 **Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2013
Convite Nº 045/2013

Data da Assinatura: 26/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO DOGSD, A SER REALIZADO NA DATA DE 01/10/2013 PELO PROGRAMA PAIF.

Data Inicial de vigência 26/09/2013, data final de vigência 25/12/2013.

Valor total: R\$ 10.490,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal